11 - Prevenção Ampliada, Redução de Danos e Acesso a Direitos em Territórios Indígenas de Fronteira: A Experiência do CAIS Povos Indígenas – Tabatinga/AM

Comprehensive Prevention, Harm Reduction, and Access to Rights in Indigenous Border Territories: The Experience of CAIS Povos Indígenas – Tabatinga/AM

Camila Gouvêa de Araújo[1]
Cledson Fernandes Caetano[2]
Delcilene Juvito Mariano[3]
Itamar Neco Araújo[4]
Myrian Pereira Vasques Sousa Pontes[5]
Tatiane Nascimento Franco[6]

RESUMO

O presente artigo busca relatar a experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga/AM como iniciativa territorial de prevenção ampliada, redução de

[1] Coordenadora local do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS Povos Indígenas de Tabatinga, na Política sobre Drogas (FIOCRUZ/SENAD/MJSP), e indigenista. Especialista em Direitos Humanos e Contemporaneidade pela UFBA e formada em Direito pela ULBRA. Atua no campo da Educação Popular em Direitos Humanos e Direitos Indígenas. E-mail: camila.caispovosindigenastbt@gmail.com.

[2] Intérprete no CAIS Povos Indígenas de Tabatinga e instrutor de Academia Indígena e de Práticas Esportivas na comunidade. Técnico em Enfermagem. Pertencente ao povo Tikuna e residente na Comunidade Indígena Filadélfia, em Benjamin Constant, Amazonas. E-mail: cledson.caispovosindigenastbt@gmail.com.

[3] Assessora em Serviço Social no CAIS Povos Indígenas de Tabatinga. Mestra em Saúde Coletiva e graduada em Serviço Social. Pertence ao povo Tikuna e é moradora da Comunidade Indígena Porto Cordeirinho, no município de Benjamin Constant, Amazonas. E-mail: delcilene.caispovosindigenastbt@gmail.com.

[4] Assessor em Antropologia no CAIS Povos Indígenas de Tabatinga. Formado em Antropologia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Antropólogo indígena do povo Magüta (Ticuna), com atuação voltada à Antropologia Indígena, Etnologia Indígena, territorialidade, políticas públicas, direitos indígenas, saúde, juventude, cultura e etnocomunicação. E-mail: itamar.caispovosindigenastbt@gmail.com.

[5] Coordenadora da Associação das Mulheres Indígenas Ticuna (AMIT) e bolsista como intérprete de língua Tikuna/português no CAIS Povos Indígenas de Tabatinga. Sou artesã, agricultora, terapeuta guardiã do saber ancestral, ativista indígena e ambientalista. Sou do povo Tikuna. E-mail: myrian.caispovosindigenastbt@gmail.com.

[6] Assessora em Serviço Social no CAIS Povos Indígenas de Tabatinga. Pós-graduada em Gestão de Projetos e graduada em Serviço Social (2012). Atua há 14 anos na área de proteção social. E-mail: tatiane.caispovosindigenastbt@gmail.com.

danos e acesso a direitos em contexto indígena e de fronteira. Localizado no Alto Solimões, em região marcada pela tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, na região amazônica do país, o CAIS Povos Indígenas atua junto a comunidades indígenas e populações em situação de vulnerabilidade social, com foco no cuidado, no acolhimento, na articulação intersetorial e na promoção de direitos indígenas. O texto descreve o contexto territorial, o histórico de implantação, o modo de funcionamento, os serviços ofertados, as ações comunitárias, os atendimentos, as oficinas e as articulações com políticas de saúde, assistência social, justiça, segurança pública, documentação, previdência e redes comunitárias. A reflexão crítica evidencia avanços, limites e aprendizados da experiência, considerando barreiras linguísticas, culturais, institucionais e logísticas próprias de territórios indígenas de fronteira. Argumenta-se que a experiência do CAIS Povos Indígenas contribui para pensar a política sobre drogas a partir do Bem Viver, da territorialidade, da participação social indígena, da medicina tradicional, da equidade e da superação de respostas punitivas, fragmentadas e descontextualizadas.

Palavras-chave: prevenção ampliada; redução de danos; povos indígenas; direitos indígenas; território de fronteira; CAIS Povos Indígenas.

ABSTRACT

This paper reports on the experience of the CAIS Povos Indígenas in Tabatinga-AM, as a territorial initiative for comprehensive prevention, harm reduction, and access to rights within an Indigenous and border context. Located in the Alto Solimões region, an area defined by the tri-border junction of Brazil, Colombia, and Peru in the Brazilian Amazon, the CAIS Povos Indígenas works with Indigenous communities and socially vulnerable populations, focusing on care, welcoming, intersectoral coordination, and the promotion of Indigenous rights. The text describes the territorial context, implementation history, operational model, services offered, community actions, care provision, workshops, and coordination with policies regarding health, social assistance, justice, public security, documentation, social security, and community networks. A critical reflection highlights the experience's advances, limitations, and lessons learned, taking into account the linguistic, cultural, institutional, and logistical barriers inherent to Indigenous border territories. It is argued that the CAIS Povos Indígenas experience contributes to rethinking drug policy through the lenses of Good Living, territoriality, Indigenous social participation, traditional medicine, and equity, while moving beyond punitive, fragmented, and decontextualized responses.

Keywords: comprehensive prevention; harm reduction; indigenous peoples; indigenous rights; border territory; CAIS Povos Indígenas.

1 INTRODUÇÃO

A região do Alto Solimões, localizada na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, constitui um território marcado por intensa diversidade sociocultural, circulação transfronteiriça e expressiva presença indígena. Nesse contexto, o município de Tabatinga, no estado do Amazonas, destaca-se por concentrar uma das maiores populações indígenas do país, como Maguta/Ticuna, Kokama, Kambeba, Kaixana, entre outros, que mantêm relações históricas, territoriais e culturais que ultrapassam as fronteiras nacionais.

Apesar de sua riqueza cultural, a região enfrenta desafios relacionados ao acesso a políticas públicas, garantia de direitos, proteção social e cuidado em saúde. Questões como mobilidade territorial, barreiras linguísticas, desigualdades sociais, vulnerabilidades associadas ao consumo de álcool e outras drogas, dificuldades de acesso à documentação civil, saúde mental e justiça evidenciam a necessidade de estratégias específicas de atenção às populações indígenas em contexto de fronteira.

Nesse cenário foi implantado o Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social - CAIS Povos Indígenas de Tabatinga, no Amazonas, primeira experiência nacional da Rede CAIS voltada especificamente para povos indígenas. A iniciativa integra a Política sobre Drogas sob a perspectiva da prevenção ampliada, da redução de danos, da promoção da cidadania e do acesso a direitos em articulação intersetorial em territórios marcados por vulnerabilidades sociais. Considerando as especificidades socioculturais e territoriais dos povos indígenas da região, com atuação itinerante nas comunidades, no CAIS Povos Indígenas de Tabatinga a estratégia assume caráter singular por se tratar de um território indígena e de fronteira, exigindo adaptação metodológica, presença itinerante nas comunidades, mediação intercultural, participação de profissionais indígenas e diálogo permanente com lideranças, organizações comunitárias e instituições públicas locais. Assim, o CAIS Povos Indígenas não se constitui apenas como equipamento de atendimento, mas como dispositivo territorial de articulação entre comunidades indígenas e políticas públicas.

O CAIS Povos Indígenas busca desenvolver ações territorializadas, interculturais e intersetoriais, articulando instituições públicas, lideranças, organizações indígenas e comunidades locais para ampliar o acesso às políticas públicas e fortalecer redes comunitárias de proteção e cuidado. A atuação reconhece que os processos de vulnerabilização estão intrinsecamente relacionados a determinantes históricos, regionais, socioeconômicos, culturais e institucionais, exigindo uma atuação que

transcenda abordagens exclusivamente repressivas, biomédicas ou puramente institucionais.

O presente artigo tem como objetivo relatar a experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga em seu processo de implementação a partir da análise e dos relatos das experiências fundamentadas na sistematização considerando as ações institucionais, registros de atividades e reflexões produzidas pela equipe técnica atuante. Busca, ainda, apresentar de que formas as experiências do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga contribuem para a promoção do acesso a direitos, da prevenção ampliada e da redução de danos em contextos indígenas de fronteira, apresentando um olhar sobre metodologias específicas de atuação e cuidado com e em comunidades indígenas a partir da lógica do bem-viver.

2 FUNDAMENTAÇÃO CONCEITUAL: PREVENÇÃO AMPLIADA, REDUÇÃO DE DANOS E BEM-VIVER

2.1 INTERCULTURALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS

A experiência do CAIS Povos Indígenas em Tabatinga busca promover a observância da importância da interculturalidade como fundamento para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas. Em contextos de fronteiras, mais do que reconhecer a existência de diferentes culturas, a transitoriedade e a interculturalidade implicam a construção de relações baseadas no diálogo, no respeito mútuo e na superação das desigualdades historicamente produzidas pelos processos coloniais (Walsh, 2012), em relações de presença, apoio e suporte mútuo.

Em práticas de ações e construção de um projeto político-pedagógico de atuação de uma política pública em implementação, deve-se buscar articular a perspectiva do trabalho, das ações e modos de pensar de maneira intercultural em todo o processo, ação a ser constantemente fortalecida nos processos sociais de trabalho e atuação no serviço. Segundo Walsh (2012), a interculturalidade crítica produz um projeto político, ético e epistemológico voltado à transformação das estruturas de poder que sustentam a exclusão e a subalternização dos povos indígenas. Nessa perspectiva, não basta reconhecer a diversidade cultural; é necessário promover mudanças, adequações institucionais que possibilitem a participação efetiva dos povos indígenas na definição das políticas que lhes dizem respeito.

Essa compreensão dialoga com Tubino (2005), para quem a interculturalidade deve ser entendida como uma prática de negociação e construção de consensos entre grupos culturalmente distintos, sem que isso implique a negação das diferenças ou a imposição de uma cultura sobre outra. Da mesma forma, Fornet-Betancourt (2004) defende que a interculturalidade representa um caminho para a democratização das relações sociais, uma vez que reconhece a pluralidade de formas de conhecimento e de produção de sentidos presentes nas sociedades contemporâneas.

A experiência do CAIS Povos Indígenas aproxima-se dessas perspectivas ao desenvolver processos de perspectivas interculturais desde as fases iniciais de desenho da proposta. Nas fases de seleção e contratação do corpo de profissionais para atuação na política, por exemplo, buscou-se a contratação de profissionais indígenas no trabalho para além do lugar de intérpretes, reconhecendo-os como profissionais técnicos indígenas; quanto aos demais profissionais não indígenas, foram valorizadas trajetórias baseadas no indigenismo, na educação popular e de base comunitária. Ainda, o estudo e o conhecimento de estratégias de cuidado construídas a partir do diálogo com lideranças, organizações indígenas, pessoas que fazem uso problemático de álcool e drogas, e profissionais indígenas e não indígenas dos serviços locais buscam adequar o desenvolvimento das ações às especificidades socioculturais dos povos indígenas atendidos, reconhecendo que os processos de saúde, proteção, inclusão, acesso à justiça e direitos são atravessados por diferentes concepções de mundo e formas de organização comunitária.

Nesse sentido, a proposta também dialoga com a noção de ecologia de saberes formulada por Santos, segundo a qual nenhum conhecimento é suficiente por si mesmo para compreender a complexidade da realidade que se habita (Santos; Meneses, 2010). A construção de políticas públicas interculturais, consultivas, exige o reconhecimento da legitimidade dos saberes indígenas e sua necessidade de articulação com os conhecimentos técnico-científicos produzidos pelas instituições estatais, bem como pelos profissionais e intelectuais indígenas, além do devido cumprimento do dever do Estado de realizar processos de consulta prévia sobre decisões ou políticas públicas que os afetem, direta ou indiretamente.

Em uma região marcada pela tríplice fronteira, essa perspectiva torna-se ainda mais relevante, onde a circulação de povos, culturas, línguas e territorialidades exige estratégias institucionais flexíveis, capazes de compreender as especificidades das populações indígenas

transfronteiriças. A experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga tem buscado demonstrar que políticas territorializadas e interculturais apresentam maior potencial para promover acesso a direitos e fortalecer redes comunitárias de cuidado e proteção social, partindo ainda do pressuposto da autonomia das pessoas indígenas, incluindo sujeitos focais, famílias, lideranças e movimento indígena.

2.2 REFLEXÕES SOBRE PREVENÇÃO AMPLIADA, REDUÇÃO DE DANOS, ACESSO A DIREITOS E BEM-VIVER EM CAIS POVOS INDÍGENAS

Acerca do termo prevenção ampliada na política sobre drogas, ainda se verifica pouca compreensão sobre o tema de modo geral, com poucos dados para difusão deste conceito. Conforme a perspectiva apresentada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, especialmente no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) em relação às Redes CAIS, prevenção ampliada pode ser compreendida como uma abordagem de prevenção que busca superar ações fragmentadas, repressivas ou centradas exclusivamente no indivíduo, propondo respostas estruturais, territoriais, intersetoriais e orientadas pelos direitos humanos. Nessa linha, a política sobre drogas não se deve limitar à perspectiva de prevenção do uso de substâncias, ou se orientar para abstinência ou responsabilização individual, mas deve considerar os determinantes sociais das vulnerabilidades, articulando saúde, assistência social, segurança pública, justiça, moradia, documentação, educação, cultura, trabalho, renda e participação comunitária, ou seja, ampliando o conceito de cuidado. A prevenção ampliada aproxima-se da redução de danos ao reconhecer que o cuidado, a escuta, a não imposição de abstinência, o fortalecimento de vínculos e o acesso a direitos são dimensões fundamentais para a proteção da vida, da dignidade e da autonomia das pessoas e comunidades afetadas pelas problemáticas do uso problemático de drogas (Brasil, 2026).

Do ponto de vista teórico, essa concepção dialoga com referenciais da saúde pública, dos direitos humanos, da redução de danos com posição crítica em relação às políticas punitivas sobre drogas. A Organização Mundial da Saúde compreende que os problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas não podem ser compreendidos apenas a partir da substância em si ou de um sujeito, pois envolvem contextos sociais, condições de vida, sofrimento, exclusão, acesso a serviços e relações comunitárias (World Health Organization, 1994). De modo semelhante nas

reflexões, as Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Política de Drogas indicam que as políticas públicas nessa área devem respeitar o direito à saúde, à dignidade, à não discriminação, à participação social e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade (International Centre on Human Rights and Drug Policy *et al*., 2019) – nestes grupos, inclusive, estariam incluídos os povos indígenas da região do Alto Rio Solimões.

Considerando o contexto brasileiro, essa leitura possibilita compreender que políticas centradas somente no controle penal, na moralização e na repressão tendem a ampliar e manter desigualdades, violências institucionais e barreiras de acesso aos serviços, enquanto abordagens baseadas em direitos humanos favorecem a construção de redes de cuidado, proteção social e cidadania, além da compreensão do sujeito como um ser individual e coletivizado no processo. Nos territórios indígenas, a prevenção ampliada e a redução de danos precisam dialogar com a perspectiva do Bem-Viver entre os povos indígenas, refletindo sobre os modos próprios de organização social de cada povo, com as medicinas indígenas, com a espiritualidade, a memória ancestral e a autonomia dos povos.

Krenak (2019) nos auxilia nessa reflexão ao afirmar que a vida não pode ser separada da terra, da coletividade e das relações entre humanos e natureza, o que desloca a noção de cuidado para além da dimensão individual. Na mesma compreensão, Kopenawa e Albert (2015) evidenciam que, para os povos indígenas, saúde, território, espiritualidade e continuidade da vida coletiva estão profundamente conectados. Baniwa (2006) também destaca que os povos indígenas possuem formas próprias de conhecimento, organização e relação com o território, devendo ser reconhecidos como sujeitos políticos na formulação das políticas públicas.

Assim, em CAIS Povos Indígenas, como o de Tabatinga, a prevenção ampliada só se concretiza quando, combinada à redução de danos, é proposta de forma culturalmente adequada às especificidades de cada povo; quando também o acesso a direitos respeita a territorialidade indígena e quando o Estado atua não como instância de controle ou fiscalização do indivíduo, mas como parceiro garantidor de direitos, proteção da vida, da dignidade e da autonomia dos povos indígenas, na forma conhecida como caminhar junto.

Partindo destas reflexões, tem-se buscado contribuir com a ampliação da compreensão do termo e conceito de redução de danos para além das abordagens centradas exclusivamente no consumo de álcool e outras drogas, em âmbitos urbanos e com determinados perfis sociais já

experienciadas no Brasil; busca-se ampliar a perspectiva de que falar sobre redução de danos é também pensar como "minimizar" os danos causados pelo uso não consciente e sem conhecimento das substâncias psicoativas que estão presentes no território. Não partindo de um conceito de abolir, proibir ou cessar o uso das drogas ou demais substâncias, visto que tais competências não são próprias de uma política que visa objetivamente o cuidado com a pessoa indígena. Cabe diálogo com o direito à saúde, considerando que no campo da saúde coletiva a redução de danos consolidou-se como uma estratégia ética, clínica e política orientada pela defesa da vida, da autonomia dos sujeitos e da garantia de direitos das pessoas que fazem uso de substâncias (Brasil, 2004). Segundo Passos e Souza (2011), a redução de danos representa uma ruptura com os modelos proibicionistas que historicamente orientaram as políticas sobre drogas. Ao invés de estabelecer a abstinência como única possibilidade de cuidado, essa abordagem reconhece os sujeitos em sua singularidade e busca construir estratégias compatíveis com suas condições concretas de vida. Para Nery Filho e Valério (2010), a redução de danos deve ser compreendida como uma política comprometida com a cidadania e com a inclusão social, especialmente de grupos historicamente marginalizados. Tal perspectiva é particularmente relevante para os povos indígenas – como os da região do Alto Solimões –, cujas vulnerabilidades estão frequentemente relacionadas a processos históricos de exclusão social, racismo estrutural, desigualdades econômicas e dificuldades de acesso às políticas públicas.

No contexto indígena, a promoção dos direitos humanos exige o reconhecimento das especificidades culturais, territoriais e comunitárias que estruturam os modos de vida dos povos originários. Nesse aspecto, as reflexões de Krenak (2019) contribuem para ampliar o entendimento sobre saúde e bem-estar ao questionar modelos de desenvolvimento que produzem ruptura entre seres humanos, natureza e coletividade. Para o autor e intelectual indígena, a defesa da vida passa necessariamente pela valorização das múltiplas formas de existência e pela reconstrução dos vínculos entre pessoas, territórios e comunidades. De forma semelhante, Kopenawa e Albert (2015) destacam que os territórios indígenas constituem espaços fundamentais para a reprodução da vida física, cultural e espiritual dos povos indígenas. A proteção desses territórios representa também a proteção dos conhecimentos tradicionais, das relações comunitárias e dos sistemas próprios de cuidado.

Seguindo esta perspectiva territorial, as contribuições de Baniwa (2006), Munduruku (2012) e Potiguara (2018) reforçam a necessidade

de superar práticas tutelares e assimilacionistas, reconhecendo os povos indígenas como sujeitos de direitos e protagonistas na construção das políticas públicas que direta ou indiretamente lhes são direcionadas. Esses autores e intelectuais indígenas destacam que o fortalecimento da autonomia indígena depende do reconhecimento da diversidade cultural e da participação efetiva das comunidades nos processos decisórios.

Nesse contexto, o conceito de Bem-Viver contribui para a análise da experiência do CAIS Povos Indígenas. Segundo Acosta (2016), o Bem-Viver constitui uma proposta alternativa aos modelos hegemônicos de desenvolvimento, baseada em relações de reciprocidade, solidariedade, coletividade e respeito à natureza. Diferentemente das concepções individualistas de bem-estar, o Bem-Viver compreende a qualidade de vida como resultado das relações estabelecidas entre pessoas, comunidades e territórios. Essa concepção aproxima-se das cosmologias indígenas amazônicas ao reconhecer que a saúde e a dignidade humana não podem ser compreendidas de forma isolada dos vínculos sociais, territoriais, ambientais, culturais e espirituais e das lógicas de cada povo. Sob essa perspectiva, as ações desenvolvidas por CAIS Povos Indígenas buscam ser compreendidas como práticas de promoção do Bem-Viver, uma vez que buscam fortalecer redes comunitárias, ampliar o acesso a direitos e valorizar os modos próprios de cuidados dos povos indígenas.

2.3 PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL DO CAIS POVOS INDÍGENAS DE TABATINGA

O município de Tabatinga é localizado no Estado do Amazonas, em região subdividida em calhas do Rio Solimões, como o Baixo Rio Solimões, Médio e o Alto Rio Solimões, onde ocupa área de região de fronteira do Brasil, conhecida como tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. A escolha de Tabatinga como território estratégico para implantação de um CAIS Povos Indígenas não decorre apenas desta posição de fronteira física entre três países, mas de sua inserção em uma dinâmica regional mais ampla, caracterizada por intensa circulação de pessoas, mercadorias, línguas, vínculos familiares, fluxos institucionais e relações comunitárias que ultrapassam as fronteiras nacionais e calhas dos rios. Nesse contexto, a fronteira não se apresenta apenas como limite jurídico-administrativo do Estado, mas como espaço vivido, relacional e intercultural, no qual povos indígenas da região mantêm formas próprias de mobilidade, pertencimento territorial e organização social. Como destacado nos estudos do Centro de

Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), a Amazônia brasileira deve ser analisada considerando sua vasta dimensão territorial, sua complexa rede hidrográfica e as limitações da presença estatal, elementos que influenciam diretamente a circulação de mercados lícitos e ilícitos e a organização e chegada das políticas públicas na região (CDESC, 2023).

A fronteira também é marcada por desafios sociais, institucionais e territoriais complexos. A distância dos centros administrativos, a dificuldade de deslocamento, a precariedade de serviços públicos, as barreiras linguísticas, a circulação transfronteiriça, a vulnerabilidade de juventudes indígenas, a presença de economias ilícitas, o consumo abusivo de álcool e outras drogas, a violência comunitária, as dificuldades de acesso à documentação civil, à previdência, à assistência social, à saúde mental e à justiça compõem um cenário no qual a violação de direitos assume formas múltiplas. Esses desafios se agravam quando as políticas públicas chegam de modo fragmentado, descontínuo, pouco intercultural ou excessivamente centrado em respostas repressivas. A localização fronteiriça de Tabatinga não pode ser compreendida apenas como uma linha geográfica entre Estados nacionais, mas como um espaço vivo de encontros, tensões, trocas e desafios, onde as políticas públicas precisam dialogar com dinâmicas territoriais específicas.

Tabatinga se destaca, ainda, pela expressiva presença indígena e pela localização em uma região em que a população indígena compõe parte central da vida social, cultural e territorial. Segundo dados sistematizados pelo Cdesc a partir do Censo Demográfico de 2022, o Brasil possui 1.693.535 pessoas indígenas, correspondentes a 0,83% da população nacional, sendo que 51,2% vivem na Amazônia Legal e 75,7% concentram-se nas regiões Norte e Nordeste. O mesmo levantamento indica que o Amazonas possui uma das maiores populações indígenas do país, com aproximadamente 490,9 mil pessoas indígenas, e que a população indígena brasileira apresenta perfil jovem, dado que 56,1% têm menos de 30 anos (CDESC, 2026). Esses dados reforçam a relevância de políticas públicas que dialoguem diretamente com a juventude indígena, famílias, lideranças, mulheres e comunidades situadas em territórios de maior presença indígena. No caso de Tabatinga, essa dimensão é ainda mais sensível, pois o município articula áreas urbanas, comunidades indígenas com grande número populacional, deslocamentos fluviais longos e circulação transfronteiriça, exigindo respostas públicas que não sejam urbanocêntricas, padronizadas ou descoladas da realidade

territorial. Com população de 66.764 pessoas, sendo destas 34,5 mil pessoas indígenas, Tabatinga[7] é o terceiro município com maior população indígena do Brasil, atrás apenas de Manaus (primeira) e São Gabriel da Cachoeira (segunda). O município tem a terceira Terra Indígena do país em número de habitantes indígenas, a TI Eware I, que possui cerca de 20.177 pessoas indígenas, segundo o Censo do IBGE de 2022 (IBGE, 2023). No Brasil, 74.061 pessoas são do Povo Maguta/Ticuna e 64.327 pessoas do Povo Kokama; a língua do Povo Maguta/Ticuna é a língua indígena mais falada do Brasil, seguida das línguas dos povos Guarani Kaiowá e Guajajara (IBGE, 2025).

A escolha de Tabatinga também se justifica pelo fato de a região do Alto Rio Solimões estar situada em uma área considerada estratégica nas dinâmicas contemporâneas do tráfico de drogas na Amazônia – corredor de passagem. De acordo com o relatório "Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais", a cocaína produzida em áreas próximas a Iquitos, no Peru, é transportada pelo Rio Solimões, entrando no Brasil por Tabatinga e seguindo por diversos municípios do Amazonas e do Pará, com diferentes destinos e formas de circulação (CDESC, 2023). O mesmo estudo identifica que a chamada "Rota do Solimões" se estrutura a partir de extensas vias navegáveis, vastas áreas de fronteira, condições complexas de fiscalização e presença institucional de segurança limitada, fatores que favorecem o uso da região como corredor logístico transnacional para a cocaína (CDESC, 2023).

Dessa forma, Tabatinga aparece como território prioritário não porque as comunidades são canais de comercialização ou associadas ao crime, mas porque estão expostas a pressões territoriais, sociais e institucionais produzidas por dinâmicas que impactam a segurança, a saúde, os vínculos comunitários e o acesso a direitos na fronteira.

Essa leitura territorial precisa evitar interpretações estigmatizantes sobre os povos indígenas e comunidades das fronteiras e da região do Alto Rio Solimões. Os estudos do Cdesc ressaltam que índices e diagnósticos sobre vulnerabilidade não devem substituir as narrativas, experiências

[7] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am/tabatinga.html

e perspectivas comunitárias, pois são instrumentos de gestão que orientam determinadas dimensões da realidade, mas não captam toda a complexidade, resistência e diversidade dos povos indígenas (CDESC, 2026).

Nesse sentido, a vulnerabilidade não é compreendida como atributo natural das comunidades, mas como resultado da interação entre determinantes sociais, desigualdades históricas, lacunas institucionais, pressões territoriais, limitações de acesso a serviços públicos e dinâmicas associadas ao crime organizado. Por isso, os territórios de atuação do CAIS Povos Indígenas exigem abordagens que combinam dados, escuta comunitária e das lideranças, mediação intercultural, presença territorial e reconhecimento das formas indígenas de cuidado, organização social, proteção, autoridade, parentesco e pertencimento.

Dessa maneira, as comunidades e territórios foram delimitados considerando a combinação entre presença indígena expressiva, localização fronteiriça estratégica, circulação fluvial, desafios de acesso a políticas públicas e exposição a dinâmicas relacionadas ao uso problemático de álcool e outras drogas, ao tráfico e a outras formas de vulnerabilização social a partir também dos agravos em saúde já notificados. A atuação nas comunidades Umariaçu I, Umariaçu II, Belém do Solimões, Sapotal e Porto Extrema responde à necessidade de construir uma política sobre drogas que não se restrinja à sede urbana do município, mas que chegue às comunidades por meio de ações itinerantes, escuta qualificada, oficinas, visitas, acompanhamento de casos, articulação institucional e fortalecimento comunitário. Ademais, na perspectiva de atuação, estas comunidades não podem ser tratadas como público homogêneo ou apenas como destinatárias de políticas públicas; elas possuem formas próprias de organização social, espiritualidade, cura, parentesco, liderança, comunicação, cuidado e resolução de conflitos. A compreensão da experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga exige, portanto, reconhecer que o território indígena é espaço de produção de vida, memória, cultura, proteção e resistência.

Trata-se, portanto, de um território escolhido não apenas pela presença de riscos, mas também por sua potência social, cultural e política, uma vez que as comunidades indígenas do Alto Rio Solimões possuem saberes, línguas, lideranças, redes de cuidado, medicinas indígenas e formas próprias de organização que devem orientar a construção de respostas públicas mais adequadas, participativas e comprometidas com direitos indígenas e humanos.

Observe-se que a implantação do CAIS Povos Indígenas em Tabatinga responde justamente à necessidade de construir uma política territorializada e intersetorial capaz de articular cuidado, redução de danos, acesso a direitos, participação comunitária e fortalecimento das redes locais. O CAIS surge como uma estratégia concreta de aproximação entre comunidades indígenas e políticas públicas, funcionando como ponte entre demandas comunitárias e instituições, sem reduzir a questão das drogas ao uso individual de substâncias ou à criminalização de pessoas. Sua atuação busca ampliar possibilidades de cuidado e proteção, reconhecendo que a vulnerabilidade está relacionada a determinantes sociais, históricos, econômicos, culturais e institucionais.

O perfil atendido pelo CAIS Povos Indígenas inclui pessoas indígenas em situação de vulnerabilidade social, juventude, mulheres, famílias, pessoas LGBTQIA+, pessoas em sofrimento psíquico, pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas, pessoas em conflito com a lei, familiares que buscam orientação, lideranças comunitárias, redutores de danos indígenas e comunidades que demandam ações coletivas de prevenção, cuidado e acesso a direitos. O atendimento não se limita ao espaço físico do serviço em Tabatinga; ele se estende ao território por meio de visitas comunitárias, rodas de conversa, oficinas, articulações institucionais, escutas qualificadas, encaminhamentos, acompanhamento de casos e ações coletivas.

A relação do serviço com direitos indígenas, humanos, redução de danos e acesso a políticas públicas é estruturante na atuação. O CAIS atua a partir da ideia de que pessoas e comunidades afetadas pelo uso problemático de drogas não devem ser tratadas pela lógica da punição, da culpa ou do controle moral, mas pela garantia de direitos, pelo cuidado e pela escuta. A redução de danos, nesse contexto, não é apenas uma técnica de saúde; ela se torna uma ética de aproximação respeitosa, que considera a autonomia, o território, a cultura e os tempos comunitários. Em diálogo com autores indígenas como Ailton Krenak, Davi Kopenawa, Daniel Munduruku, Gersem Baniwa e Eliane Potiguara – como já assinalado –, a experiência prática do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga aponta para a necessidade de pensar políticas públicas a partir do Bem-Viver, da coletividade, da reciprocidade, da memória ancestral e do direito de existir conforme modos próprios de vida.

A partir desses referenciais, a experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga é compreendida não apenas como serviço de atendimento, mas como estratégia territorial de cuidado, mediação intercultural e produção de acesso a direitos em contexto indígena de fronteira.

3 DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO CAIS POVOS INDÍGENAS – TABATINGA/AM

3.1 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O CAIS Povos Indígenas de Tabatinga teve sua inauguração em abril de 2025, considerando o mês de abril indígena, em um processo de fortalecimento de uma política sobre drogas orientada pelo acesso a direitos e pela construção de respostas intersetoriais em territórios vulnerabilizados. A escolha de Tabatinga como experiência voltada especificamente a povos indígenas, além das razões já expostas, dialoga com a Estratégia Nacional Povos Indígenas na Política sobre Drogas, lançada pela SENAD/MJSP em 2023, em parceria com outros órgãos e instituições. Conforme destaca o Cdesc, apesar da existência recente de ações da SENAD/MJSP nessa área, historicamente as políticas públicas mais robustas de prevenção à criminalidade e de política sobre drogas não foram elaboradas com foco específico nas populações indígenas (CDESC, 2025).

O CAIS Povos Indígenas de Tabatinga tem sido pensado como um espaço e um trabalho de acolhimento, orientação, escuta e articulação, mas também como uma estratégia territorial de fortalecimento comunitário a partir da construção de instrumentos de atuação junto à rede, e fortalecimento da rede a partir de formações e trocas de saberes, especialmente diante de situações envolvendo uso problemático de álcool e outras drogas, sofrimento social, dificuldades de acesso a serviços, ausência de documentação, violações de direitos, conflitos familiares, vulnerabilidades juvenis e demandas de proteção social.

Na prática, o funcionamento do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga combina atendimento no serviço e atuação direta nas comunidades indígenas de maneira itinerante. Com espaço físico localizado em Tabatinga, serve como ponto de referência para reuniões, acolhimentos, atendimentos individuais, reuniões de equipe, organização de encaminhamentos, articulação com instituições e acompanhamento de casos. Ao mesmo tempo, a equipe realiza deslocamentos aos territórios indígenas, especialmente quando as demandas exigem reuniões comunitárias, escuta, acolhimentos, visitas familiares, diálogo com lideranças, acompanhamento de situações específicas ou realização de oficinas. Essa combinação entre base urbana e presença territorial é fundamental para que não se torne um equipamento distante da vida concreta das comunidades.

Assim, a implantação do CAIS Povos Indígenas com adaptação às metodologias gerais da Rede CAIS responde a uma lacuna histórica: a ausência de serviços e metodologias voltados à realidade indígena, fronteiriça, multilíngue, comunitária e territorial da região do Amazonas.

No funcionamento, diferencia-se de modelos de atendimento exclusivamente urbanos ou centrados em demanda espontânea na sede do serviço. Em Tabatinga, a dinâmica territorial exige combinar uma base institucional de referência com atuação itinerante nas comunidades indígenas, por meio de acolhimentos, abordagens sociais, escuta qualificada, visitas domiciliares de acompanhamento/acolhimento, oficinas, rodas de conversas, encaminhamentos e articulação com a rede de serviços. As ações abrangem temas como acesso à documentação, assistência social, saúde indígena, justiça e proteção social.

A adaptação do projeto previu atuação territorial em comunidades com maiores taxas em relação a violências, casos de agravo em saúde relacionados a álcool e drogas, como se destacam as comunidades de Belém do Solimões, Umariaçu I, II, Sapotal e atualmente Porto Extrema, com idas periódicas - mensais/semanais às comunidades e espaço na sede de Tabatinga para formações, reuniões e apoio à organização social comunitária.

Desta forma, reconhece-se que o acesso a direito não se efetiva apenas pela existência de um equipamento público na cidade; é necessário que a equipe se desloque e dialogue com lideranças, para então compreender a realidade local, realizar escutas comunitárias, identificar situações de vulnerabilidade e acompanhar as pessoas indígenas em seus processos de acolhimento. Assim, a presença territorial torna-se condição metodológica fundamental para a efetividade das ações e da política.

O serviço prevê ainda a atuação de educadores ou redutores de danos indígenas, pertencentes a povos da região do Alto Rio Solimões, com experiência no território, conhecimento das dinâmicas comunitárias, das organizações indígenas locais, da rede intersetorial e das práticas de mobilização social, saúde indígena, juventude e acesso às cenas de uso, realizando a aproximação através de pontes confiáveis da comunidade para com o serviço e dele com a comunidade e pessoas. Essa estratégia dialoga com a compreensão de que políticas públicas em territórios indígenas não devem apenas traduzir conteúdos previamente definidos pelo Estado, mas construir metodologias interculturais, capazes de reconhecer saberes comunitários, medicinas indígenas, formas próprias de cuidado e processos coletivos de decisão.

Essa forma de atuação aproxima-se das diretrizes do Desenvolvimento Alternativo na política sobre drogas, na medida em que busca responder às causas subjacentes das vulnerabilidades por meio de alternativas sustentáveis, baseadas em direitos humanos, indígenas, autonomia comunitária, acesso a serviços, perspectiva étnica e fortalecimento dos meios de vida (CDESC, 2025). Embora o CAIS não se reduza a uma iniciativa de Desenvolvimento Alternativo, sua implantação dialoga com esse campo ao propor que a política sobre drogas seja articulada ao desenvolvimento social comunitário, à proteção territorial e à ampliação de oportunidades para pessoas e comunidades afetadas por dinâmicas ilícitas. Por essa perspectiva, na implantação foi observada a importância do mapeamento das associações e projetos comunitários, projetos individuais de renda e profissionais indígenas, para mapeamento das formas de produção de economia, renda, e trabalho junto às suas comunidades, identificando desafios e oportunidades às quais estas comunidades podem se articular.

Essa perspectiva é coerente com os diagnósticos do Cdesc de que as vulnerabilidades identificadas em territórios indígenas exigem respostas integradas que combinem intervenções socioeconômicas, ambientais, institucionais e baseadas em direitos humanos, adaptadas às especificidades dos territórios afetados por dinâmicas do crime organizado (CDESC, 2026). Assim, a implantação do CAIS Povos Indígenas em Tabatinga representa não a abertura de um serviço, mas a construção de uma metodologia pública, intercultural e territorializada, capaz de aproximar comunidades indígenas, instituições e políticas públicas em torno da proteção da vida, da dignidade, da autonomia e do bem-viver desses povos.

O funcionamento do CAIS Povos Indígenas em Tabatinga expressa uma mudança importante na forma de compreender a política sobre drogas. Em vez de priorizar respostas repressivas, moralizantes ou centradas exclusivamente na abstinência, o serviço organiza sua atuação a partir do cuidado em liberdade, com a articulação intersetorial e o acesso concreto a direitos das pessoas.

3.2 METODOLOGIAS, INSTRUMENTOS E AÇÕES TERRITORIAIS

As estratégias utilizadas pela equipe do CAIS Povos Indígenas foram desenvolvidas a partir de um diálogo inicial com as lideranças das Terras Indígenas onde está sendo implementado este serviço; nesse viés,

não foram pensadas de forma para "palestrar para parentes", mas fazer as comunidades participarem juntas desse alinhamento.

Para poder ter ações nas comunidades foi de suma importância pensar, primeiro, quais estratégias utilizar para que a comunidade e principalmente o público-foco se aproximem da equipe ou vice-versa. Nesse sentido, a equipe do CAIS Povos Indígenas desenvolveu algumas estratégias de aproximação a partir de diagnóstico rápido e participativo nas comunidades de atuação.

As principais estratégias utilizadas inicialmente foram as metodologias participativas, como o (1) *"Desenho do Corpo e Bem-Viver"*, que é uma ferramenta metodológica utilizada para explorar percepções simbólicas, subjetivas e culturais relacionadas ao corpo, à saúde, à doença e ao Bem-Viver entre os participantes. Esta técnica visa promover uma escuta sensível e respeitosa aos saberes tradicionais, valorizando as expressões visuais e orais dos participantes indígenas a partir de palavras e percepções que complementam o corpo simbólico.

A (2) *"Árvore de Problemas"* é uma ferramenta metodológica participativa amplamente utilizada em processos de diagnóstico social, planejamento e ação comunitária. Seu objetivo principal é organizar, de forma visual e coletiva, os problemas centrais de uma realidade, identificando suas causas ou fortalezas (raízes), presença institucional (caule) e consequências (copa), permitindo uma compreensão das demandas locais, ações, presença do Estado junto à comunidade.

Destaca-se ainda a metodologia relacionada às (3) *"Plantas e Práticas de Cuidado"*, que visa, como uma abordagem participativa e intercultural com mulheres e jovens, o fortalecimento dos saberes tradicionais de saúde e medicinas indígenas, especialmente aqueles relacionados ao uso de plantas medicinais e às práticas de cuidado presentes nestas comunidades indígenas. A metodologia se fundamenta na valorização da medicina indígena, da memória ancestral e do protagonismo das mulheres que socialmente já são em sua maioria protagonistas do cuidado em suas famílias e comunidades.

Ademais, em sequência de construção metodológica, há a (4) "*Linha do Tempo e Substâncias: Histórias do Território e Chegadas de Substâncias no Alto Rio Solimões"* com objetivo de construir conjuntamente a contextualização histórica da presença e circulação de substâncias em geral como bebidas fermentadas, maconha, folha de coca, em seu processo de uso e constituição de uso no território e entre os povos, bem como as demais substâncias ilícitas na região como cocaína, crack, pasta à base de cocaína,

articulando conhecimentos tradicionais e os impactos contemporâneos, buscando a socialização do conhecimento dos tipos de substâncias e drogas que circulam no território sob o uso de pessoas indígenas para a promoção de conhecimentos sobre as problemáticas de combinações, composições químicas e demais. A metodologia prioriza uma abordagem sem moralização, simétrica, culturalmente adequada à realidade da comunidade, participativa, e voltada à escuta sensível, permitindo que os participantes compartilhassem percepções e experiências locais sem julgamento. Durante a oficina, são discutidos os nomes tradicionais das bebidas e substâncias usadas pelos povos da região, suas composições químicas, bem como as implicações sociais e territoriais associadas no território, a partir de uma construção participativa e territorial.

A equipe do CAIS Povos Indígenas vem atuando de forma interdisciplinar e intercultural, articulando profissionais técnicos, intérpretes, redutores de danos indígenas, lideranças comunitárias, parceiros institucionais e redes locais. A presença de intérpretes como mediadores indígenas é decisiva, pois muitos atendimentos exigem tradução linguística, tradução cultural e construção de confiança. Em territórios como o Alto Solimões, a comunicação não pode ser tratada apenas como passagem de uma língua para outra; ela envolve compreensão de sentidos, modos de falar, formas de cuidado, relações de parentesco, respeito às lideranças e reconhecimento dos saberes tradicionais. Por isso, a atuação do CAIS Povos Indígenas precisa ser construída em diálogo com as comunidades, e não apenas aplicada sobre elas.

Entre as práticas ofertadas estão as de acolhimento multiprofissional com escuta qualificada, orientação sobre direitos, acompanhamento de casos, articulação e encaminhamentos para saúde, assistência social, documentação civil, previdência, justiça, segurança pública, educação e proteção social.

Além disso, são utilizadas ferramentas características do serviço, tais como:

1. **DRP** – Diagnóstico Rápido Participativo – com uso de ferramentas de ações para identificação das demandas, percepções e compreensões territoriais sobre a temática e formas de compreensão de corpo, saúde e território;
2. **PTC** – Plano de Trabalho Comunitário: plano de trabalho do serviço em conjunto com a comunidade, articulando as demandas locais, o perfil comunitário e territorial com sua caracterização, além dos compromissos comunitários das lideranças e comunidade

sob o cuidado das pessoas indígenas que fazem uso problemático de álcool e drogas;

3. **PAD** – Plano de Acesso a Direitos – plano de ações baseadas nas necessidades e acordos com a pessoa que faz uso problemático de álcool e drogas, em áreas como educação, saúde, trabalho, renda, acesso à justiça e documentação;
4. **PAFI** – Plano de Acolhimento da Família Indígena – plano de acompanhamento das demandas familiares, considerando que a família é parte extensiva da pessoa que faz uso problemático de álcool e drogas, visando ao cuidado e atendimento de demandas e necessidades das pessoas que também cuidam, na perspectiva do cuidado com cuidadores;
5. **Termo de Consentimento** – para autorização de acompanhamento do caso, bem como articulação junto à rede de serviços;
6. **Termo de Recusa de Acompanhamento** – para aplicação no desejo ou necessidade de encerramento do acompanhamento/acolhimento, por compreensão da autonomia no cuidado da pessoa acolhida;
7. **Mapa Comunitário** – mapa de caracterização comunitária, com a construção e identificação conjunta dos espaços físicos, sociais, da comunidade no sentido de conhecer os espaços comunitários, bem como fortalecer a comunidade em suas demandas gerais.
8. **Mapa do Cuidado** – mapa de identificação dos espaços sociais de necessidades de cuidados entre locais e pessoas, além das práticas de cuidados, e dos especialistas comunitários de cuidado em saúde;
9. **Articulação para criação de protocolos de atenção a povos indígenas na política sobre drogas** – para construção de materiais informativos bilíngues, práticas de atendimento de pessoas indígenas, construção de fluxos e boas práticas na atenção e proteção especial a povos indígenas na cidade de Tabatinga;

Também são realizadas rodas de conversa, oficinas de prevenção e redução de danos, atividades com juventudes indígenas, ações de fortalecimento cultural, formação de redutores de danos indígenas, articulação com lideranças, apoio a famílias, construção de fluxos de atendimento e reuniões interinstitucionais. Essas ações são desenvolvidas

de modo integrado, considerando que uma demanda relacionada ao uso de álcool ou outras drogas frequentemente aparece associada a outras necessidades, como ausência de renda, conflito familiar, sofrimento psíquico, violência, falta de documentos ou dificuldade de acesso aos serviços.

Assim, são desenvolvidas oficinas e ações participativas em temas como: Direitos indígenas; Direitos previdenciários e sociais; Política sobre Drogas; e Instituições locais de estado. Também são realizadas práticas de prevenção e redução de danos como: Atividades esportivas comunitárias com jovens em acolhimento; Abordagens sociais em festas comunitárias; Práticas e formas de redução de danos; e Cinema Comunitário em espaços de uso. E as seguintes práticas de fortalecimento comunitário e desenvolvimento alternativo: Apoio e assessoria na construção de regimentos internos da comunidade; Mapeamento de projetos comunitários ou individuais de economia, trabalho e renda; Apoio a demandas das associações territoriais comunitárias locais; Formações para Caciques e Lideranças comunitárias; Formações para jovens indígenas e coletivos LGBTQIA+; e Articulação de parcerias institucionais junto às comunidades.

Os atendimentos às pessoas indígenas acolhidas são realizados a partir de uma lógica de proximidade, relação e cuidado sem julgamento moral. A pessoa é acolhida e escutada em sua história, seu território, sua família, sua língua, suas dificuldades e seus vínculos comunitários. Quando necessário, conforme a demanda individual da pessoa, são realizados encaminhamentos para acesso a serviços como unidades de saúde indígena, CRAS, CREAS, INSS, Defensorias Públicas, órgãos de identificação civil, Justiça, segurança pública, instituições de educação e demais instituições.

O diferencial da experiência de atuação está no acompanhamento desses encaminhamentos, pois em muitos casos a simples entrega de uma orientação não garante acesso real ao direito da pessoa indígena, visando, portanto, o acesso aos direitos em articulação e acompanhamento do efetivo acesso da demanda. O CAIS Povos Indígenas atua na mediação das demandas, aproximações institucionais, a fomentar respostas, devolutivas, na organização documental, construção de fluxos e redução de barreiras de acesso às pessoas indígenas junto às políticas públicas locais, em que as ações territoriais constituem a dimensão central da experiência.

Nas comunidades como Umariaçu I, Umariaçu II, Belém do Solimões, Sapotal e Porto Extrema, as atividades podem envolver rodas de conversa sobre cuidado, prevenção, juventude, segurança comunitária, direitos humanos, uso de álcool e outras drogas, fortalecimento cultural, proteção de mulheres e juventudes, escuta de lideranças e articulação com instituições parceiras. As oficinas, por sua vez, possibilitam trabalhar temas sensíveis de forma coletiva, dinâmica e culturalmente situada. Em vez de reproduzir palestras tradicionais, verticalizadas, centradas em passar conhecimento ao todo, e não em uma troca coletivizada, a experiência de atuação aponta para metodologias participativas, uso de linguagens acessíveis, valorização da oralidade, reconhecimento dos conhecimentos indígenas e construção de respostas comunitárias. Nesse sentido, o CAIS Povos Indígenas de Tabatinga tem funcionado como dispositivo de cuidado, mas também como espaço político-pedagógico de acesso a direitos das pessoas indígenas às políticas públicas.

Na prática cotidiana, essa perspectiva se materializa quando a equipe acompanha uma pessoa indígena não apenas até o encaminhamento formal, mas até a efetiva chegada ao serviço, considerando barreiras de língua, documentação, deslocamento, compreensão institucional e vínculo comunitário.

3.3 ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO LOCAL

As políticas públicas, de maneira geral, demonstram-se localmente fragmentadas, setorizadas, com saberes específicos e intervenções focalistas e com desafios em relações político-partidárias em níveis municipais. Com a ideia de universalização das políticas públicas a intersetorialidade abrange um conjunto de ações adotadas para situações complexas.

A política sobre drogas estabelece a intersetorialidade entre diversos sistemas - SUS, SUAS, SUSP, SNE, entre outros. Trata-se de articulação necessária, uma vez que o uso problemático de álcool e outras drogas está relacionado a situações de vulnerabilidade social agravada e violação de direitos. Note-se que em territórios indígenas vulnerabilizados pelo tráfico, as ameaças vividas não são apenas as diretamente relacionadas às dinâmicas de comércio ilícito, mas ao enfraquecimento da identidade cultural, do pertencimento, lugar ancestral de proteção territorial, a conflitos de valores geracionais e da coletividade como um todo.

Na atuação do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga são realizadas reuniões intersetoriais para apresentação do CAIS, bem como diagnósticos institucionais para conhecer e melhor compreender a rede de proteção e serviços públicos locais, os serviços ofertados aos povos indígenas e seus desafios institucionais em relação à atuação junto às comunidades, além da proposição de parcerias institucionais e criação de um mapa da rede de proteção e serviços para povos indígenas. Percorrendo este caminho, e sendo o tema política de drogas sensível tantas vezes por ser tomado nas relações sob a ótica exclusiva da criminalização, repressão e proibicionismo, observa-se frequentemente, nos órgãos públicos locais, desconhecimento e ausência de qualificação técnica para atendimento na política sobre drogas e estratégias de atenção a povos indígenas baseado em direitos; há situações de encaminhamento pelo setor público para instituições como comunidades terapêuticas, e ações com pouca articulação intersetorial, familiar e comunitária, em que a atenção à pessoa indígena se dá de forma genérica e fragmentada por políticas setoriais, com mero repasse de encaminhamentos de casos, resultando em relatos por parte de pessoas indígenas de experiências ruins e mesmo traumáticas.

Junqueira, Inojosa *e Komatsu* (1997) discorrem que as estruturas setorializadas tendem a tratar o cidadão e os problemas de forma fragmentada, com serviços executados solitariamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorram no mesmo espaço territorial e meio ambiente; estas estruturas conduzem a uma atuação desarticulada e obstaculizam mesmo os projetos de gestões democráticas e inovadoras. Considerando a necessidade de superar isso, faz-se extremamente necessária a articulação intersetorial como ferramenta e mecanismo de gestão nos planejamentos com interação e integração de órgãos públicos diversos. Na política sobre drogas não é diferente: a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 descreve as diretrizes da política em articul*ação* junto à saúde, assistência, educação, jurídica, conforme suas atribuições e competências no atendimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, visando à redução de riscos e danos e a prevenção ampliada.

É neste espaço que o CAIS Povos Indígenas de Tabatinga atua como articulador das políticas setoriais locais, sensibilizando e mobilizando equipes e serviços, buscando construir protocolos e fluxos conjuntamente, e articulando com as instituições públicas reuniões de matriciamento para fortalecer ações intersetoriais que efetivem o acesso a direitos sociais de pessoas indígenas que fazem uso de álcool e outras drogas de forma prejudicial. Desse modo, busca que a intersetorialidade se realize

como articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas, ordenadas e destinadas à proteção especial, inclusão e enfrentamento de problemáticas sociais, visando à superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Para tanto, envolve a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, tomando a intersetorialidade como princípio norteador da construção das redes municipais (Cavalcanti; Batista; Silva, 2013).

Na busca de fortalecer as articulações intersetoriais com as instituições locais de modo a garantir o acesso a direitos e fomentar a rede de proteção social na política sobre drogas, o CAIS Povos Indígenas de Tabatinga atua mobilizando o trabalho em rede e o acompanhamento integral nos territórios indígenas por meio do matriciamento e da construção de fluxos entre os serviços, contribuindo para o fortalecimento da autonomia, cidadania e vida digna, reafirmando uma política sobre drogas centrada nas pessoas. O que a experiência demonstra é que a articulação intersetorial vai além das instituições públicas ou privadas e seus serviços, amplia-se para o território como rede de apoio local, pois às comunidades cabe promover e fortalecer o cuidado das pessoas dentro de sua própria dinâmica de cuidado e proteção ancestral, cuidado do corpo e espírito, utilizando as medicinas ancestrais como práticas de redução de danos, sem dissociar do dever do Estado em promover suas políticas estatais junto às pessoas e comunidades.

4 REFLEXÃO CRÍTICA

A principal potencialidade da experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga está em deslocar a política sobre drogas de uma abordagem centrada na repressão ou na responsabilização individual para uma prática territorial de cuidado, proteção e garantia de direitos, onde a pessoa indígena e suas situações de vulnerabilidades são o centro do cuidado, e não desassociada da comunidade, da família como um todo. Ao atuar em comunidades indígenas, o CAIS Povos Indígenas de Tabatinga reforça que a prevenção precisa ser ampliada, visto que as vulnerabilidades não se explicam apenas pelo consumo de substâncias, mas por condições sociais, históricas e institucionais que atravessam a vida das pessoas indígenas dentro e fora de seus territórios. A experiência torna visível que reduzir danos é também reduzir barreiras de acesso a serviços públicos, reduzir violências e práticas de racismos institucionais, reduzir estigmas e ampliar possibilidades de atendimento a pessoas indígenas nos serviços públicos.

Entre os avanços percebidos, destaca-se o fortalecimento de vínculos entre as comunidades e instituições públicas, em que, durante o último ano, algumas instituições passaram a estar mais presentes nesses territórios historicamente marcados pela ausência do Estado e pela desconfiança diante de sua atuação - a construção de confiança é um resultado perceptível. Como exemplo, trazemos a articulação para a presença do Ministério Público Federal na comunidade indígena de Belém do Solimões, onde lideranças indígenas com mais de 50 anos de idade destacaram em suas falas que nunca receberam na comunidade a visita de membros do MPF[8], o que pôde ocorrer no ano de 2025 com apoio e mediação do CAIS Povos Indígenas na TI Eware I. Outra ação à qual cabe destaque é realizada em conjunto com a FUNAI, Unicamp e Prefeitura de Tabatinga (Secretaria Municipal de Povos Originários); nesta ação, a Formação em Direitos "Ajurí do Conhecimento"[9], contou-se com a presença das Polícias Militar, Civil, Federal, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Estadual e da União, IBAMA, bem como representantes da Justiça Federal, em articulação institucional de representantes de instituições públicas e lideranças. Também foram realizadas ações específicas de articulação junto à DPE e DPU nas comunidades indígenas de Umariaçu I e II - TI Umariaçu[10].

Dessa forma, o CAIS Povos Indígenas se consolida na criação de mediações possíveis entre comunidades, lideranças, famílias, juventudes, serviços de saúde, assistência social, justiça, segurança pública, documentação, previdência e demais redes do Estado. Essa mediação não elimina conflitos nem resolve automaticamente precariedades institucionais, mas contribui para organizar demandas, produzir encaminhamentos mais adequados, dar visibilidade a situações invisibilizadas e fortalecer a capacidade comunitária de reivindicar direitos e sensibilizar os demais órgãos para uma atenção específica aos povos indígenas.

[8] https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-am/noticias/apos-visita-mpf-constata-graves-problemas-em-comunidade-indigena-de-belem-do-solimoes-am

[9] https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2026/no-amazonas-funai-promove-formacao-para-os-povos-maguta-ticuna-e-kokama-sobre-direitos-humanos-e-defesa-territorial

[10] https://defensoria.am.def.br/2025/10/23/defensoria-publica-leva-acao-informativa-as-comunidades-indigenas-no-municipio-de-tabatinga/

Outro avanço importante é o reconhecimento da interculturalidade como condição de efetividade da política pública. A presença indígena no território exige que o cuidado dialogue com línguas, cosmologias, práticas comunitárias, medicina tradicional, espiritualidade, pajelança, benzimentos, plantas medicinais, narrativas ancestrais e formas próprias de proteção. Não basta adaptar superficialmente uma política urbana para uma comunidade indígena: é necessário repensar o próprio modo de funcionamento da política. O cuidado precisa considerar o tempo das comunidades, a centralidade das lideranças, o papel da família ampliada, os rituais, os saberes tradicionais, o direito à diferença e, principalmente, as pessoas indígenas - centro da política, mas que, muitas vezes, são afastadas dos serviços públicos. Autores como Kopenawa e Albert (2015) mostram que a saúde indígena está profundamente relacionada à terra, aos espíritos, à floresta e à continuidade da vida coletiva, o que desafia modelos tradicionais e coloca a relevância de olhar o cuidado também pela perspectiva de corpo, cuidado, relações, adoecimento e cura, a partir das atividades.

As dificuldades enfrentadas, contudo, são significativas. Diante da logística territorial, algumas das principais barreiras são: deslocamentos fluviais, custos de transporte e combustível, distância entre comunidades, condições climáticas e limitações de comunicação virtual, que afetam o acompanhamento contínuo. Além disso, a rede pública nem sempre possui estrutura suficiente para responder às demandas encaminhadas. A ausência de documentos, a insuficiência de serviços especializados em saúde mental, a fragilidade de fluxos entre instituições e a descontinuidade de políticas públicas criam obstáculos concretos de atuação no território.

As barreiras linguísticas e culturais também exigem reflexão crítica. Quando a aproximação e o diálogo ocorrem sem tradução / interpretação adequada ou sem compreensão dos códigos comunitários, o risco é produzir novas formas de violência institucional. A escuta qualificada em território indígena precisa reconhecer que muitas situações não são narradas ou acontecem da mesma forma que nos serviços urbanos. O sofrimento pode aparecer por meio de narrativas familiares, de lideranças, espirituais, coletivas. A noção de autonomia individual, muito presente nas políticas públicas ocidentais, precisa dialogar com formas coletivas de decisão e cuidado. Nesse sentido, a participação de profissionais técnicos indígenas, além de intérpretes e de potenciais redutores de danos indígenas, é fundamental para evitar que a política pública se transforme em imposição; aprender com a atuação indigenista pelo Estado e o olhar

junto ao movimento indígena se faz fundamental para o êxito da política que está em implementação.

A experiência em si ensina que a prevenção ampliada deve ser entendida como uma prática de reconstrução de redes de vida e culturais. Ela envolve prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, que possui desdobramentos para a prevenção de violências, de violações de direitos, de encarceramento, de rupturas familiares, de adoecimento mental, de exclusão institucional e de perda de vínculos culturais. Em diálogo com o Bem-Viver, conforme discutido por Krenak (2019), Baniwa (2006) e Munduruku (2012), a prevenção não pode ser reduzida a controle de risco: ela deve fortalecer modos de existência, pertencimento territorial, memória, cultura, espiritualidade, juventude, mulheres, coletividade e autonomia dos povos indígenas. Essa é a contribuição crítica mais profunda do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga: mostrar que política sobre drogas também é política de território, cultura, direitos e futuro.

5 CONTRIBUIÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS

A experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga, de modo geral, contribui para as políticas públicas ao demonstrar que a política sobre drogas precisa ser adaptada aos territórios indígenas, e não apenas replicada de forma padronizada. Em muitos contextos, as respostas públicas ao uso problemático de álcool e outras drogas permanecem marcadas por moralização, repressão, institucionalização ou encaminhamentos pouco efetivos. A experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga aponta outros possíveis caminhos: partir do território, reconhecer os determinantes sociais da vulnerabilidade, articular redes, escutar comunidades, fortalecer direitos e construir cuidado em diálogo com saberes indígenas, ou seja, caminhar juntos. Essa perspectiva é especialmente relevante para o novo Plano Nacional de Política sobre Drogas - PLANAD, pois evidencia que a prevenção ampliada exige políticas situadas, intersetoriais e culturalmente responsáveis.

Uma contribuição central está na articulação entre redução de danos e direitos humanos. A redução de danos, quando aplicada ao contexto indígena, precisa ir além da dimensão biomédica ou comportamental. Ela deve considerar danos produzidos pelo racismo, pela pobreza, pela violência institucional, pela ausência de serviços, pela criminalização, pela perda de território, pela desestruturação comunitária e pela invisibilidade das línguas e culturas indígenas. Assim, reduzir danos

significa também garantir documentação, acesso a benefícios, educação técnica, defesa de direitos, cuidado em saúde mental, proteção contra violências, fortalecimento familiar, escuta comunitária, acesso à justiça e reconhecimento da medicina tradicional. Essa ampliação aproxima a política sobre drogas de uma agenda de justiça social.

A intersetorialidade é outra contribuição fundamental, que mostra que nenhuma instituição isolada consegue responder às demandas complexas de territórios indígenas ou que pode unicamente ser responsabilizada pela pauta indígena. A efetividade das ações depende da articulação entre saúde, assistência social, segurança pública, justiça, previdência, documentação civil, educação, FUNAI, DSEI, Defensorias Públicas, Judiciário, Ministérios Públicos, organizações indígenas, associações comunitárias e lideranças locais. Entretanto, a intersetorialidade não deve ser apenas uma palavra nos documentos institucionais; ela precisa se materializar em fluxos, reuniões, protocolos, encaminhamentos acompanhados, pactuações e corresponsabilização. O CAIS Povos Indígenas de Tabatinga tem atuado como articulador desses processos, ajudando no encaminhamento de demandas dispersas em respostas públicas mais coordenadas e em devolutiva para as comunidades.

A experiência também contribui para reposicionar a segurança pública no campo da prevenção e dos direitos humanos. Em territórios afetados por economias ilícitas, quando do consumo abusivo de substâncias e violências ocorre de a resposta Estatal se concentrar apenas no policiamento e na repressão. A prevenção ampliada propõe outra lógica: segurança pública como proteção de vidas, garantia de direitos, educação cidadã, fortalecimento comunitário e redução de vulnerabilidades. Isso não significa ignorar situações de violência ou tráfico, mas compreendê-las dentro de uma estratégia mais ampla, que envolva inteligência, proteção comunitária, cuidado de juventudes, enfrentamento da exploração, controle da venda ilegal de bebidas, prevenção ao aliciamento e articulação com políticas sociais. Em territórios indígenas, essa abordagem deve respeitar a autonomia comunitária e a participação das lideranças, bem como suas formas próprias de gestão de conflitos.

Outra contribuição relevante refere-se ao protagonismo indígena: políticas públicas para povos indígenas não podem ser construídas apenas por técnicos externos não indígenas, ainda que bem-intencionados. A experiência do serviço demonstra a importância de lideranças, jovens, mulheres e organizações comunitárias na formulação, execução e

avaliação das ações. A participação social não deve ser tratada como etapa consultiva posterior, mas como princípio estruturante; a prestação de contas das ações realizadas e o controle social garantem uma política pública comprometida e transparente com os povos indígenas. Isso dialoga com autores indígenas que defendem a centralidade da palavra, da escuta, da ancestralidade e da autonomia dos povos na construção de caminhos coletivos. Eliane Potiguara (2018), por exemplo, destaca a força da memória e da voz indígena como dimensão política da existência.

Por fim, a experiência pode subsidiar o novo PLANAD ao articular diretamente pela primeira vez, a presença ainda que virtual, de lideranças indígenas da Região do Alto Rio Solimões, no processo de escuta e elaboração da política de revisão, onde pode indicar como resultado, diretrizes específicas para territórios indígenas e de fronteira: financiamento de equipes interculturais; formação de redutores de danos indígenas; fortalecimento de protocolos intersetoriais; apoio a ações comunitárias de prevenção; reconhecimento de medicinas indígenas e práticas tradicionais de cuidado; garantia de tradução e mediação linguística; estratégias específicas para juventudes e mulheres indígenas; integração entre política sobre drogas, saúde mental, assistência social, justiça, segurança pública e direitos humanos; e produção de indicadores qualitativos capazes de captar vínculos, confiança, acesso a direitos, fortalecimento cultural e redução de vulnerabilidades. O CAIS Povos Indígenas de Tabatinga, nesse sentido, não se destaca apenas como uma experiência local, mas como uma referência para repensar políticas nacionais a partir da região do Norte do País.

Apesar dos avanços destacados, a implementação de ações de prevenção ampliada, redução de danos e promoção de direitos em territórios indígenas de fronteira enfrenta importantes desafios. A escassez de serviços especializados ou culturalmente adequados e as barreiras de representatividade nos demais órgãos públicos constituem obstáculos fortes e, se não considerados, podem ser uma barreira para a efetivação da política pública na região. É preciso garantir: nada sobre os povos indígenas sem os povos indígenas. Ainda, a persistência de desigualdades raciais afeta diretamente o enfrentamento dos desafios para superação das condições de vida das populações indígenas e amplia a complexidade das demandas apresentadas aos serviços públicos. Conforme argumenta Santos (2006), a superação dessas desigualdades exige políticas comprometidas com a justiça social e com o reconhecimento da diversidade de sujeitos e saberes presentes na sociedade.

Há também diversos desafios locais para a implementação da política de drogas na região, entre os quais: desafios logísticos para chegada nos territórios dados os custos de combustível e embarcação; a baixa formação da rede local sobre a política de drogas de maneira ampliada; a existência de fluxos e protocolos de atuação com povos indígenas; ausência de comunicação intercultural, de intérpretes, e de profissionais indígenas técnicos nos serviços públicos principais; baixo fomento do município na promoção da política sobre drogas de maneira ampliada, bem como a ausência de políticas públicas regulares ou efetivas nas comunidades indígenas na promoção do bem viver como atividades esportivas, educação, formação técnica, lazer e cultura.

Em contraposição a estes desafios, a experiência tem evidenciado que iniciativas fundamentadas na interculturalidade crítica, na redução de danos, nos direitos humanos e nos princípios do Bem-Viver possuem potencial para contribuir com a formulação de políticas públicas mais democráticas, inclusivas e culturalmente sensíveis. Como demonstração das potencialidades existentes, destacam-se as ações coletivas, os acolhimentos e encaminhamentos para acesso a direitos já realizados no território no período de abril de 2025 a junho de 2026 (Tabela 1, Tabela 2 e Tabela 3):

Tabela 1 – Número geral de atividades coletivas informativas de acesso a direitos (2025-2026).

ATIVIDADES COLETIVAS COMUNITÁRIAS E INTERINSTITUCIONAIS		
Atividades Coletivas	**Qnt**	**Total Geral de Participantes**
Direitos Indígenas, Sociais, Previdenciários	22	704
Esportes e Bem-Viver	18	514
Redução de Danos e Substâncias e Abordagens Sociais em Festas	20	427
Cinema Comunitário	03	54
Plantas e Práticas de Cuidado	07	165
Reunião de Articulação	30	514
Reunião Comunitária	30	521
Total Geral de Atividades e Pessoas Participantes	**130**	**2.899**

Fonte: Elaboração interna da equipe CAIS Povos Indígenas Tabatinga (2026).

Tabela 2 – Número geral de acolhimentos / atendimentos por comunidade (2025-2026).

ACOLHIMENTOS / ATENDIMENTOS POR COMUNIDADE		
Comunidade	**Qnt**	**Acolhidos – Política Sobre Drogas e Acesso a Direitos**
Sapotal	29	08
Umariaçu I	25	22
Umariaçu II	24	09
Porto Extrema	08	07
Belém do Solimões	41	18
UP-Unidade Prisional	08	08
Total Geral	**135**	**72**

Fonte: Elaboração interna da equipe CAIS Povos Indígenas Tabatinga (2026).

Tabela 3 – Número geral de encaminhamentos por área geral (2025-2026).

ENCAMINHAMENTOS AOS SISTEMAS GERAIS						
SUS	**SUAS**	**SUSP**	**IJS**	**SNE**	**OUTROS**	**TOTAL GERAL**
21	22	01	19	01	03	67

Fonte: Elaboração interna da equipe CAIS Povos Indígenas Tabatinga (2026).

Além ainda de ações gerais que mobilizam a melhor atenção a povos indígenas na política sobre drogas e em relação aos direitos indígenas de modo geral, tais como:

1. Articulação de Tradução conjunta da Cartilha de Serviços da DPE/AM para a língua Maguta/Ticuna;
2. Articulação de Tradução conjunta da Cartilha de Serviços da DPU/AM para a língua Maguta/Ticuna;
3. Construção de Protocolo de Acolhimento de Casos de Pessoas Indígenas na Política Sobre Drogas;
4. Formação conjunta sobre Direitos Indígenas - Ajurí do Conhecimento;

5. Articulação para a garantia de intérpretes nos órgãos públicos;
6. Diagnóstico da Rede de Proteção de Tabatinga em atenção aos Povos Indígenas;
7. Diagnóstico de Demandas Comunitárias - das comunidades em acompanhamento;
8. Elaboração de Mapas Comunitários das Comunidades
9. Elaboração de Mapas de Cuidados das Comunidades;
10. Elaboração de Mapa da Rede de Proteção e serviços de Tabatinga aos Povos Indígenas - virtual e físico;
11. Apoio à construção do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e composição junto à Comissão;
12. Acompanhamento dos Casos de Pessoas Indígenas na Unidade Prisional de Tabatinga;
13. Composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF/TJAM/CNJ, a partir do Grupo Técnico Intercultural do Alto Rio Solimões;
14. Construção Conjunta de Protocolo de Atendimento às Pessoas Indígenas em Conflito com a Lei - GMF/TJAM/CNJ;
15. Levantamento do perfil de profissionais indígenas da região para subsidiar estudos sobre práticas de racismo institucional e melhoramento na inclusão e atendimento de pessoas e profissionais indígenas nos órgãos públicos;
16. Articulação junto às instituições indígenas e indigenistas regionais/nacionais para melhor atuação e fortalecimento das comunidades e movimento indígena local;
17. Articulação para disposição de bolsas de estudos com instituição de ensino no território de Tabatinga

Note-se que estas são potencialidades listadas na atuação de base territorial em pouco mais de um ano apenas. Espera-se que a experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga possa inspirar estratégias semelhantes em outros territórios indígenas do Brasil com modelos direcionados a povos indígenas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a Rede CAIS, a experiência de Tabatinga indica a importância de reconhecer modalidades diferenciadas de implementação, em que um CAIS em território indígena de fronteira não pode funcionar exatamente como um CAIS nas cidades de grandes capitais. É necessário considerar línguas indígenas, a representatividade técnica no serviço, deslocamentos territoriais, lideranças comunitárias, as medicinas indígenas, espiritualidade, as juventudes indígenas, mulheres, famílias extensas e relações comunitárias. A Rede CAIS pode se fortalecer ao sistematizar essas diferenças e produzir metodologias específicas para contextos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, periféricos e fronteiriços.

Para políticas voltadas a povos indígenas, o artigo recomenda que a perspectiva do Bem-Viver seja tratada como eixo orientador e não apenas como referência simbólica ou bibliográfica. O Bem-Viver exige políticas que respeitem território, cultura, coletividade, ancestralidade, autonomia, reciprocidade e equilíbrio entre pessoas, comunidades e natureza. Ao dialogar com medicinas indígenas e práticas de cuidado, a Rede CAIS pode contribuir para superar a separação rígida entre saúde, assistência, justiça e cultura, construindo respostas mais integradas e coerentes com os modos indígenas de produzir vida.

Os desafios permanecem expressivos: construir e fortalecer fluxos institucionais, mediar barreiras linguísticas, assegurar transporte para ações territoriais, consolidar dados e evidências empíricas, evitar descontinuidade política e enfrentar violações de direitos que atingem juventudes, mulheres e famílias indígenas. Ainda assim, a experiência do CAIS Povos Indígenas de Tabatinga mostra que é possível construir políticas públicas mais próximas, respeitosas e efetivas quando o Estado se dispõe a escutar o território e reconhecer os povos indígenas como parceiros da prevenção, do cuidado e da garantia de direitos. Uma política em que prevenir não significa apenas evitar o uso de drogas ou reduzir riscos individuais, mas fortalecer condições coletivas de vida, acesso a direitos, vínculos comunitários, cuidado intercultural e proteção contra violências. A partir desta experiência de CAIS demonstra-se que políticas sobre drogas podem ser construídas de forma mais humana, situada e comprometida com os direitos humanos.

O principal aprendizado da experiência é que a redução de danos precisa ser compreendida como prática ética, política e territorial. Em Tabatinga, reduzir danos envolve escutar sem julgamento, acolher sem punir, encaminhar sem abandonar, acompanhar sem controlar

ou assistencializar e articular redes sem desconsiderar a autonomia e protagonismo das comunidades. Essa abordagem permite enfrentar vulnerabilidades sem transformar pessoas em problemas. Ao contrário, reconhece sujeitos, histórias, culturas, famílias e territórios.

Para gestores públicos, a experiência recomenda a criação e o fortalecimento de políticas intersetoriais com financiamento regular, equipes em formação constante, presença territorial, transporte adequado, protocolos pactuados e indicadores compatíveis com realidades indígenas.

Também recomenda que as políticas sobre drogas sejam articuladas com saúde mental, assistência social, documentação, previdência, justiça, segurança pública, educação, cultura e proteção territorial. Sem essa articulação, o risco é manter respostas fragmentadas, incapazes de dialogar com os determinantes sociais das vulnerabilidades do território.

7 REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária; Elefante, 2016.

BANIWA, Gersem José dos Santos Luciano. **O índio brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD; Museu Nacional, 2006.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Sistema de Prevenção Ampliada**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/PAPER_pt.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CAVALCANTI, Patrícia Barreto; BATISTA, Káttia Gerlânia Soares; SILVA, Leandro Roque. A estratégia da intersetorialidade como mecanismo de articulação nas ações de saúde e assistência social no município de Cajazeiras-PB. **Anais do Seminário Internacional sobre Políticas Públicas, Intersetorialidade e Famílias**. Porto Alegre, PUC/RS, v. 1, 2013. Disponível em: http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/I/9.pdf. Acesso em: 9 jul. 2026.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Desenvolvimento alternativo na política sobre drogas**: experiências globais e caminhos para o contexto brasileiro. Brasília: SENAD/MJSP; PNUD; UNODC, 2025. Disponível em: https://cdesc.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Desenvolvimento-alternativo_web.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Índice de Vulnerabilidade ao Crime Organizado**: Territórios Indígenas. Brasília: SENAD/MJSP; PNUD; UNODC, 2026. Disponível em: https://cdesc.org.br/wp-content/uploads/2026/07/INDICE-VULNERABILIDADE-WEB-defeso.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Tráfico de drogas na Amazônia**: achados iniciais. Brasília: SENAD/MJSP; PNUD; UNODC, 2023. Disponível em: https://cdesc.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Boletim_Amazonia_BR_WEB.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

FORNET-BETANCOURT, Raúl. **Crítica intercultural da filosofia latino-americana atual**. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2004.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: etnias e línguas indígenas: principais características sociodemográficas: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102223. Acesso em: 24 set. 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: indígenas: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102018.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

INTERNATIONAL CENTRE ON HUMAN RIGHTS AND DRUG POLICY et al. **International Guidelines on Human Rights and Drug Policy**. Genebra: United Nations Development Programme, 2019. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Detention/Call/Others/int-guidelines-on-hhrr-and-drug-policy-201903.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates; INOJOSA, Rosa Marie; KOMATSU, Suely. Descentralização e intersetorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza. **XI Concurso de ensayos del clad** "el tránsito de la cultura burocrática al modelo de la gerencia pública: perspectivas, posibilidades y limitaciones". Caracas, 1997. Disponível em: http://nute.ufsc.br/bibliotecas/upload/junqueira_inojosa_komatsu_1997.pdf. Acesso em: 9 jul. 2026.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu**: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)**. São Paulo: Paulinas, 2012.

NERY FILHO, Antonio; VALÉRIO, Ana Lúcia. **Módulo para capacitação dos trabalhadores do SUS em redução de danos**. Salvador: EDUFBA, 2010.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Organização das Nações Unidas, 1948.

PASSOS, Eduardo; SOUZA, Tadeu de Paula. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de guerra às drogas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 154-162, 2011.

POTIGUARA, Eliane. **Metade cara, metade máscara**. São Paulo: Global, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

TUBINO, Fidel. Del interculturalismo funcional al interculturalismo crítico. In: SAMANIEGO, Mario; GARBARINI, Carmen. **Rostros y fronteras de la identidad**. Temuco: Universidad Católica de Temuco, 2005.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2024**. Vienna: United Nations, 2024.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y (de)colonialidad: perspectivas críticas y políticas. **Visão Global**, Joaçaba, v. 15, n. 1-2, p. 61-74, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Lexicon of alcohol and drug terms**. Geneva: World Health Organization, 1994. 65 p. ISBN 92-4-154468-9.